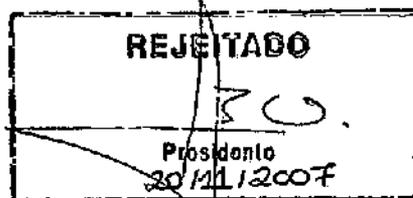




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.239

Informações do Executivo sobre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.



CONSIDERANDO que a Justiça determinou que a Prefeitura Municipal defina, com a Sociedade São Vicente de Paulo, o contrato para administração do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;

CONSIDERANDO que desde o ano passado é freqüente a divulgação, pela imprensa local, de notícias sobre a compra daquele nosocômio pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que a Lei nº. 6.375, de 29 de junho de 2004, autorizou o Executivo a re-ratificar e aditar o convênio objeto da Lei nº. 2.588, de 13 de agosto de 1982, que prevê, em sua cláusula 2ª., a CONSTITUIÇÃO DE UM CONSELHO GESTOR para condução do processo de expansão ou redução de serviços e manutenção, visando à transferência da administração do Hospital de Caridade, em definitivo, à Sociedade São Vicente de Paulo; e, ainda nessa mesma cláusula, em seu § 1º., que o Conselho Gestor de que trata o dispositivo será composto por membros do Poder Executivo, da sociedade civil e do Conselho Vicentino, bem como o seu § 2º., que o Conselho Gestor prestará contas de suas atividades, trimestralmente, à Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o contrato vigente também dispõe que as dívidas do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo serão assumidas pela Prefeitura;

CONSIDERANDO as informações divulgadas pela imprensa de que a empresa Pro Saúde assumiria a gerência daquele Hospital,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Qual o prazo determinado pela Justiça para a definição contratual entre a Prefeitura e a Sociedade São Vicente de Paulo?
2. Sobre a dívida consolidada do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.239 - fls. 2

- a) qual o seu montante?
- b) que medidas estão sendo tomadas pela Prefeitura para o seu saneamento?
- c) por que ela não consta dos balanços da Prefeitura, já que existe cláusula contratual transferindo para o Município essa responsabilidade?

3. Sobre as propostas e contrapostas para a compra do Hospital:

- a) qual a fase das negociações?
- b) quais os respectivos valores e condições?

4. Sobre o Conselho de Transição previsto na Lei nº. 6.375, de 29 de junho de 2004:

- a) já foi constituído?
- b) quais são os seus membros e onde consta a sua constituição formal?
- c) as deliberações e prestação de contas de suas atividades estão sendo enviadas à Câmara Municipal, trimestralmente, nos termos da acima referida cláusula 2ª. e seus parágrafos ?

5. Quanto às informações vinculadas na imprensa sobre a contratação da empresa Pro Saúde para gerir o Hospital São Vicente:

- a) o contrato foi formalizado?
- b) qual o seu valor?
- c) qual o prazo de vigência?

Sala das Sessões, 20/11/2007


MARILENA PERDIZ NEGRO